



# **GUIA ACADÊMICO**

**PÓS-GRADUAÇÃO**

## INSTITUCIONAL

A FABE, Faculdade da Associação Brasileira de Educação, é uma Instituição de Ensino Superior, mantida pela ABE, Associação Brasileira de Educação, entidade jurídica, filantrópica e coordenada pelos Irmãos da Sagrada Família. A mantenedora ABE tem unidades de ensino em diversos estados do país e em Marau.

Incentivada pela comunidade marauense, iniciou sua atuação no Ensino Superior no ano de 2000. Neste ano, foi encaminhado ao MEC o processo de criação da FABE. Assim, em 07 de novembro de 2001, o Diário da União – DOU - publicava a Portaria MEC nº 2.394, autorizando o funcionamento da Instituição e o Curso de Administração, Bacharelado em Administração Industrial. O início das aulas ocorreu em março de 2002.

A partir do seu reconhecimento oficial, a FABE tem como missão “Formar integralmente pessoas que promovam o desenvolvimento da sociedade local e regional com responsabilidade econômica, social e ambiental”. Os rumos da FABE encontram-se fundamentados no princípio “Humanidade e Fraternidade”, os quais norteiam as ações da Instituição e são traduzidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Já, em 2005, foi autorizado o funcionamento do Curso Normal Superior, licenciatura, habilitações Magistério para Educação Infantil e Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a Portaria MEC nº 1.017 de 30 de março de 2015, atualmente a denominação do curso é Pedagogia Licenciatura Plena.

Em maio de 2007, a FABE também ingressava na abrangência de cursos de Pós-graduação, na qualidade de Lato Sensu, oferecendo cursos na área administrativa e educacional.

Em maio de 2011, aconteceu a autorização do curso de Tecnólogo de Secretariado. O curso é oficialmente autorizado pela Portaria nº 385 do MEC de 19 de setembro. No mesmo ano obteve-se a autorização do curso Tecnólogo de Gestão de Recursos Humanos, iniciando suas atividades no primeiro semestre de 2012.

Além dos cursos de graduação, também temos cursos de extensão e de Pós-graduação. Assim, os cursos de Pós-graduação – Lato Sensu – Especialização, da Faculdade da Associação Brasileira de Educação (FABE) destinam-se a profissionais que atuam ou desejam atuar em cenários competitivos, por meio do desenvolvimento de competências diferenciadas para o mercado de trabalho.

## MANTENEDORA

A FABE – Faculdade da Associação Brasileira de Educação – é um estabelecimento de Ensino Superior mantido pela Associação Brasileira de Educação – ABE, fundada em 1963. Possui larga experiência na oferta da Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação Profissional e no Ensino Superior.

A mantenedora ABE tem unidades de ensino em diversos Estados do País e conta em todos os locais com uma boa infraestrutura física e com uma organização moderna e dinâmica. É reconhecida nos Estados onde atua pela qualidade de seus cursos, seu corpo docente, cuja demanda crescente obriga sempre o aumento de suas instalações. Tal fato animou os seus idealizadores e trouxe confiança e entusiasmo para estender a experiência no ensino superior.

## MISSÃO E PRINCÍPIOS

A FABE tem como missão “Formar integralmente pessoas que promovam desenvolvimento da sociedade local e regional com responsabilidade econômica, social e ambiental.”

Tem como princípio a educação integral do aluno, em que o aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a conviver e o aprender a ser contribuam para o exercício da cidadania consciente para a prática dos princípios da ética, da seriedade, do compromisso, da competência, da autonomia e da solidariedade.

### **Bem-vindo(a)!**

Agora você é um pós-graduando, vinculado à Faculdade da Associação Brasileira de Educação – FABE.

É com alegria e satisfação que o recebemos em nossa Instituição. Desejamos que esse período acadêmico seja de crescimento profissional e humano. Esperamos que a FABE seja o seu espaço de estudo, de convivência, de aprimoramento e de realização!

Você está ingressando numa Instituição Católica de Ensino dirigida pela Congregação Sagrada Família que possui larga experiência na área educacional, que prima pela seriedade do processo educacional de seus pós-graduandos. Por isso, esperamos contribuir de forma valiosa em seu aprimoramento profissional, pois acreditamos construir um futuro melhor com uma educação mais qualificada. Para a FABE, EDUCAÇÃO não é mercadoria, é um dos tesouros mais valiosos que uma pessoa pode buscar!

A FABE, há mais de uma década, vem se alicerçando como entidade de ensino que, integrada com a sociedade da região, busca desenvolver um ensino aliado às exigências e às demandas do mercado. Por outro lado, busca potencializar seus pós-graduandos, docentes e recursos físicos, investindo em parcerias e tecnologia para realizar com competência sua missão educativa.

Sua presença orgulha-nos e anima-nos a seguir trabalhando na construção de uma FABE, cada vez mais, qualificada, integrada na sociedade e confiante de sua tarefa educacional. Contamos com você para melhorar e qualificar a construção de saberes e crescermos como pessoas e como Instituição. Você está convidado a fazer sua parte, observando seus deveres e cobrando seus direitos de forma justa e correta.

Seja bem-vindo à FABE e vamos caminhar juntos como parceiros e eternos aprendizes.



## NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu ministrados pela Faculdade da Associação Brasileira de Educação (FABE) destinam-se à capacitação e à qualificação dos profissionais portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC de todas as áreas do conhecimento.

As aulas expositivas estão lado a lado com as atividades práticas, direcionadas à formação profissional.

As disciplinas dos cursos são ministradas por professores Mestres e/ou Doutores contratados, convidados ou indicados para esse fim. É facultado à Instituição, antes da implementação do curso ou no seu decorrer, substituir professores, bem como alterar a sequência das disciplinas, desde que não haja prejuízo do processo de ensino-aprendizagem.

O curso é organizado em disciplinas, as quais devem cumprir integralmente, como condição para obter a aprovação final. O pós-graduando somente receberá o certificado de conclusão do curso após cumprir todas as disciplinas.

## ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

O curso obedece a calendário próprio, fixado e aprovado pela Direção da FABE, por meio de resolução específica.

No calendário estão disponibilizados os períodos de aula, recessos e feriados, tendo em vista o interesse do processo educacional. Para ter acesso ao calendário, o acadêmico entra no site [www.fabemarau.edu.br](http://www.fabemarau.edu.br) e acessa as informações do curso de pós-graduação de seu interesse e/ou que está matriculado.

O cronograma poderá sofrer alterações ou inversões nas disciplinas, quando necessário. Na ocorrência dessa situação, o pós-graduando será informado oportunamente. Esteja sempre atento às aulas.

## INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

Somente poderão candidatar-se a cursos de Pós-graduação Lato Sensu portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecido. Aos graduandos da FABE é permitida a matrícula, desde que esteja cursando o último semestre letivo de seu curso.

A inscrição segue calendário próprio da FABE, é individual para cada curso e tem seus procedimentos informados no material de divulgação.

A matrícula somente será efetivada no ato da entrega da documentação.

## PÓS-GRADUANDOS ESPECIAIS (DISCIPLINAS ISOLADAS)

Além dos pós-graduandos regulares, o discente pode matricular-se como pós-graduando especial, desde que devidamente aprovado pela Coordenação do Curso. São considerados pós-graduandos especiais: aqueles que não ingressaram no curso na sua data de início e aqueles que fazem matrícula para disciplinas.

Aos pós-graduandos especiais será fornecido atestado das disciplinas cursadas, ressaltando-se que a FABE não se compromete em nova oferta das disciplinas não cursadas.

## TRANSFERÊNCIA EXTERNA

É a forma de admissão de pós-graduandos procedentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) com similaridade de curso de pós-graduação ofertado, condicionada à existência de vagas, devendo ser requerida a qualquer prazo, estando ciente de sua condição e da necessidade de adequar-se à matriz curricular.

## TRANCAMENTOS

O pós-graduando pode requerer o trancamento de matrícula a qualquer momento, porém não garantirá a sua reintegração ao curso em período posterior. Ainda estará sujeito às adequações da matriz curricular e/ou recebimento de certificado de aperfeiçoamento, atualização ou extensão das disciplinas realizadas. É imprescindível, portanto, que todas as parcelas até o momento da solicitação estejam adimplidas, bem como a incidência da multa contratual.

## DESISTÊNCIA

É considerado abandono do curso, quando o pós-graduando se ausentar das aulas sem justificativa, cabendo, entretanto, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

## CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O discente tem 40 dias, a contar da data da matrícula, para solicitar o seu cancelamento, mediante requerimento formal, desde que esteja em dia com os compromissos financeiros com a Instituição, além de multa contratual.

## CARGA HORÁRIA

Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, possuem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Nestas não estão computados, o tempo de estudos individuais ou em grupo, sem assistência docente e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso.

A integralização dos estudos dar-se-á na forma de aulas ou de atividades desenvolvidas, inclusive, através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Webgiz ou Moodle), com assistência docente, respeitando o projeto do curso e os critérios de avaliação de cada disciplina.

## APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Caberá aos coordenadores do curso, deferir ou não, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outras ofertas, desde que, nos termos da lei, sejam do mesmo nível das oferecidas no curso em pauta e tenham equivalência mínima de 75% dos conteúdos e carga horária.

Para egressos de outras instituições de ensino superior, o aproveitamento ficará limitado ao máximo de 50% da carga horária prevista para o curso. O prazo para a solicitação de aproveitamento de disciplinas não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses após o término da última disciplina do curso.

## SISTEMA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

A verificação do rendimento é feita por disciplinas, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade (frequência) e eficiência (resultado das avaliações exigidas).

A avaliação é feita de acordo com os critérios determinados pelo docente respeitando o Projeto Pedagógico do Curso. É considerado aprovado na disciplina, o pós-graduando que tiver frequência igual ou superior a 75% e obtiver média das avaliações igual ou superior a 7.0 (sete). O título de especialista será fornecido mediante o cumprimento desta condição e o Trabalho de Conclusão do Curso

O pós-graduando reprovado, por falta ou por nota, poderá cursar a disciplina em uma nova edição do curso ou em outro, desde que, de nível igual, com a autorização do coordenador do curso, para posterior pedido de aproveitamento.

A FABE não se responsabiliza por uma nova oferta do curso ou da disciplina não realizada e/ou por disciplinas, em que o pós-graduando tenha sido reprovado, poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses após o término da última disciplina do curso.

## EXERCÍCIOS DOMICILIARES – DOENÇA OU GRAVIDEZ

O Decreto-Lei n.º 1044/69 e a Lei 6202/75 garantem o regime de Exercícios Domiciliares de estudos individuais em determinada disciplina, servindo como compensação de ausência às aulas, em período igual ou superior a 15 (quinze) dias, nas seguintes situações: - pós-graduando enfermo, cuja situação de incapacidade física relativa seja transitória e incompatível com a frequência as atividades escolares; - a aluna em estado de gestação, a partir do 8º mês e por um prazo de três meses.

Caso o pós-graduando necessite de exercícios domiciliares, deverá protocolar, junto à Secretaria Acadêmica, sua solicitação tão logo constatada o impedimento de frequência às aulas. Posteriormente, deverá procurar o coordenador do curso e entregar-lhe a comunicação, o qual lhe dará instruções quanto às tarefas que serão realizadas.

## TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Cada pós-graduando, individualmente, deverá apresentar ao final do curso um Trabalho Conclusão de Curso de Pós-graduação, que a critério do orientador poderá ser substituído por um artigo científico. Nestes casos, cabe ao orientador fazer a solicitação e a justificativa para a Coordenadoria Acadêmica que avaliará a solicitação e a deliberação sobre o pedido.

O TCC ou artigo deve obrigatoriamente focalizar um tema ligado aos conteúdos do curso e em consonância com os seus objetivos.

A orientação deverá ser realizada, preferencialmente, por docentes que tenham ministrado disciplinas no curso.

Caso o pós-graduando opte por executar um artigo científico como TCC, após pedido formal realizado pelo orientador à Coordenadoria Acadêmica e obtido retorno positivo, este deverá ser publicado na revista da Instituição.

O prazo limite para a entrega do TCC não deverá ultrapassar o tempo de seis meses, após o encerramento da oferta das disciplinas do curso em que o pós-graduando estiver matriculado.

Havendo necessidade de prorrogação do prazo de entrega do TCC, o pedido deverá ser protocolado junto à Coordenadoria Acadêmica.

Ao solicitar a prorrogação de prazo para a entrega do TCC/artigo, as mensalidades continuarão a serem pagas até a sua entrega.

O Plágio constitui uma ilegalidade e será punido o pós-graduando que praticar tal ato com a reprovação automática do curso de pós-graduação.

## CERTIFICAÇÃO

O pós-graduando que tiver aprovação em todas as disciplinas e no TCC/artigo científico receberá o Certificado de Especialista, que será emitido 60 dias após a conclusão do relatório final do curso (notas e frequência) e poderá ser retirado pelo aluno ou representante com procuração para esses fins específicos.

O pós-graduando que não concluir o curso de Especialização em que estiver matriculado poderá solicitar, por escrito, Certificado de Aperfeiçoamento desde que tenha cursado com aprovação e frequência o mínimo de 180 horas, bem como o Certificado de Atualização para o pós-graduando que tiver aprovação e frequência inferior a 180 horas.

## CERTIDÕES E ATESTADOS

Os documentos acadêmicos oficiais expedidos pela FABE deverão ser solicitados na Central de Atendimento, junto à Secretaria Acadêmica.

## BIBLIOTECA

Para ter acesso à biblioteca, deposite bolsas, mochilas, pastas ou similares, bem como alimentos e bebidas, no guarda-volumes; estando a utilização deste limitada à sua permanência na biblioteca. A chave do guarda-volumes é de sua responsabilidade e, em caso de perda, será cobrada taxa.

O acesso à biblioteca é garantido com o número de matrícula. Durante a permanência, mantenha silêncio, deixe seu celular em modo silencioso e zele pelos bens desta.

O acervo da biblioteca está organizado por áreas de conhecimento, sendo o acesso livre para o usuário. Localize, no Catálogo On-line (terminais de consulta da biblioteca), o material desejado, anotando o número de chamada, observando a disponibilidade de exemplares. Não recoloque o material consultado nas estantes, deixe-o sobre as mesas de estudo.

No acervo, há materiais (dicionários, enciclopédias, periódicos, etc.) disponíveis apenas para consulta no local, não sendo emprestados.

Os empréstimos podem ser renovados no Balcão de Empréstimos da biblioteca ou via Web Giz. Para renovação, o exemplar não pode estar reservado e o usuário não pode ter empréstimos em atraso, nem valores pendentes na biblioteca.

Em caso de atraso na devolução das obras emprestadas, é cobrada taxa diária por exemplar, conforme definido no Regulamento. Sábados, domingos e feriados não são considerados para cálculo do valor pelo atraso na devolução. O usuário é responsável pelos cuidados e devolução dos exemplares emprestados em seu nome.

## OUVIDORIA

A FABE tem compromisso com a comunidade marauense e regional em dinamizar os processos formativos, de profissionais cidadãos engajados e comprometidos com a sua sociedade. Nesse sentido, por intermédio de sua Ouvidoria, tem como atribuição básica atuar na defesa dos direitos e interesses da sociedade em geral, notadamente dos acadêmicos (graduação, pós-graduação e extensão) atuais ou potenciais, contra atos e omissões cometidos pela própria FABE. Assim, tem a finalidade de zelar para que a IES atue com eficiência e mantenha crescente o prestígio de que desfruta pela comunidade acadêmica.

Você pode procurar a Assistência Social, que atua, também, como ouvidora. Ela está empenhada em desburocratizar e agilizar a solução de problemas e correções de injustiças, além de atuar como importante canal de comunicação entre a comunidade universitária e a administração, contribuindo para o aperfeiçoamento do exercício da cidadania, bem como para um constante *feedback*, essencial ao aprimoramento institucional.

## LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

É proibido o acesso de pós-graduandos portando pastas, bolsas, mochilas ou similares e produtos alimentícios no Laboratório de Informática, sendo permitido somente caneta e livros.

Ao término da aula, os equipamentos devem estar em condições de uso, limpos e desligados.

## PASTORAL ACADÊMICA

A Pastoral Acadêmica é um serviço destinado ao cuidado de toda comunidade acadêmica (docentes, discentes, egressos e comunidade externa), sendo parte integrante das atividades e da estrutura organizacional da FABE. Tem como objetivo promover a espiritualidade em todas as suas dimensões, atuando como interface na construção do conhecimento.

## REDE WIRELESS

A estrutura da rede Wireless da FABE oferece aos pós-graduandos, docentes e funcionários acesso à Internet, através de equipamentos próprios que suportem essa tecnologia. Sem necessidade de autenticação na rede (usuário e senha).

## POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO

As informações referentes à vida acadêmica e/ou pessoal do pós-graduando somente serão fornecidas para o próprio pós-graduando ou pessoa autorizada que apresente procuração original e com reconhecimento cartorial com poderes explícitos.

A política de sigilo de proteção de dados está prevista no artigo 5º, X e XII, da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988.

## MENSALIDADES

Os boletos para pagamento das mensalidades devem ser quitados na rede bancária, estes foram entregues na data da matrícula e também estão disponíveis no sistema Webgiz. Todos os descontos (pontualidade e convênios) estão condicionados à pontualidade de pagamento, ou seja, até o dia 10 de cada mês.

## CONTATO COM O PÓS-GRADUANDO

O contato com os pós-graduandos poderá ser realizado pelo Webgiz, e-mail, SMS, telefone ou correspondência.



**FABE**  
**MARAU-RS**

**FACULDADE DA ASSOCIAÇÃO  
BRASILENSE DE EDUCAÇÃO**

Mantenedora:  
Associação Brasileira de Educação

Rua José Posser, 275  
Bairro São Pelegrino - Marau/RS  
CEP 99150-000  
[www.fabemarau.edu.br](http://www.fabemarau.edu.br)  
54.3342.8301

**Graduação**

Administração  
Recursos Humanos  
Pedagogia  
Secretariado

**Pós-Graduação**

**Extensão**

